



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1070

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	4
Editais de notificação	4
Notificações	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### **Câmara Municipal de Taquaritinga**

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### **Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1070

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 4.710, de 17 de agosto de 2020.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação objetivando o Programa de Integração Estado / Município para o desenvolvimento de ações educacionais nas escolas das redes públicas municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.710/2020:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação nos termos do Decreto nº 54.553, de 17 de julho de 2009, objetivando o Programa de Integração Estado / Município para o desenvolvimento de ações educacionais nas escolas das redes públicas municipais.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias a execução do Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

#### Lei nº 4.711, de 17 de agosto de 2020.

*Dispõe sobre a denominação de ponte que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.711/2020:

Art. 1º. A Ponte localizada na avenida Avelino Gavioli, com início na praça Santos Dumont e término na Rodovia Carlos Tonani (SP-333), mais conhecida como antiga estrada do Turvo, no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "Ponte Arivaldo Germano Gallassi".

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Empresário, Agricultor e Cidadão Emérito".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

#### Lei Complementar nº 4.712, de 17 de agosto de 2020.

*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.496, de 17 de abril de 2018, que especificam e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.712/2020:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal Complementar nº 4.496, de 17 de abril de 2018, que autoriza o pagamento de Auxílio Restabelecimento de Saúde aos servidores municipais efetivos dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Taquaritinga, passa a vigorar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1070

Página 3 de 5

com a seguinte redação:

“Art. 2º. O benefício de que trata esta Lei Complementar será concedido a partir do 16º dia de afastamento, aos servidores efetivos afastados para tratamento de saúde, nos termos do art. 93 e seguintes da Lei Municipal nº 1.128, 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga)”.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

### Lei nº 4.713, de 17 de agosto de 2020.

*Dá denominação à via pública desta cidade de Taquaritinga. (Rua Luiz Paulo Gonçalves)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.713/2020, de autoria do Vereador Aparecido Carlos Gonçalves:

Art. 1º. A Rua Projetada “2”, localizada no Jardim Maria Luiza II, nesta cidade de Taquaritinga, passa a denominar-se “Rua Luiz Paulo Gonçalves”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará à inscrição “Empresário e Cidadão Emérito”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

### Lei nº 4.714, de 17 de agosto de 2020.

*Dispõe sobre a denominação da rua “Três” do Jardim Ignez.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.714/2020, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho:

Art. 1º. A rua Três do Jardim Ignez nesta cidade de Taquaritinga, passa a denominar-se “Rua Valter Antônio de Souza (Triste)”.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará à inscrição “Cidadão Emérito”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

### Lei nº 4.715, de 17 de agosto de 2020.

*Dispõe sobre a denominação do Cemitério Municipal localizado na rua da Liberdade na cidade de Taquaritinga.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.715/2020, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1070

Página 4 de 5

Art. 1º. O cemitério público municipal localizado na rua da Liberdade na cidade de Taquaritinga, passa a denominar-se “Cemitério Municipal Cônego Lourenço Cavallini”.

Art. 2º. Será implantada denominativa no local, da qual constará sob o nome do homenageado a inscrição “Clérigo Emérito”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### Edital de Notificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), e

Considerando o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga sob nº 3744/2020, o qual solicita a regularização de concessão feita em face de sepultura localizada no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando a necessidade de se verificar o interesse de outras pessoas na concessão provisória de sepulturas existentes no Cemitério Municipal de Taquaritinga;

Considerando que essa sepultura necessita de conservação, conforme se observa das regras definidas na Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001,

NOTIFICA a todos que sejam herdeiros ou sucessores

dos sepultados no jazigo identificado abaixo ou que por qualquer outro motivo tiverem interesse legítimo em sua regularização a comparecerem no prazo de 30 (trinta) DIAS a contar da publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, na administração do Velório e Cemitério Municipal de Taquaritinga, na praça Narciso Nuevo, s/nº, no período de segunda a sexta-feira, no horário das 07h as 13h, munidos de documentos comprobatórios que atestem a legitimidade de seu pleito, para se manifestarem neste sentido:

Quadra	Rua	Sepultura	Interessado na concessão provisória da sepultura	Pessoa sepultada
05	04	Jazigo da Família Miguel Jorge	Ricardo Jorge Baldoni	Amélia Bedran Jorge Miguel André Jorge Maria Aparecida Jorge José Gladyston Jorge Gladys Jorge Baldoni

Taquaritinga, 11 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Ministério do Desenvolvimento Regional

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Objeto
12/08/2020	197.240,00	Convênio 845652/2017 - Planejamento Urbano - Estrutura Urbana e Pavimentação. Construção de passeio público e recapeamento de diversas ruas do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo. Parcela nº 02 (40,00% do Repasse Federal.60% Repasse Federal Acumulado)

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Objeto
12/08/2020	127.238,09	Convênio 867272/2018 - Planejamento Urbano - Restauração e Adaptação de Espaço Urbano (Praça Dr. Waldemar D'Ambrósio), no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo. Parcela nº 02 (40% do Repasse Federal.60% Repasse Federal Acumulado)

Ministério da Cidadania

Dt. Ordem Crédito	Valor R\$	Objeto
-------------------	-----------	--------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Sexta-feira, 21 de agosto de 2020

Ano V | Edição nº 1070

Página 5 de 5

12/08/2020	45.636,64	Convênio nº 786679-2013 - Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Construção da Praça da Juventude - Parcela nº 06 - (2,33% fo Repasse Federal, Repasse Federal Acumulado 65,20%)
------------	-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Taquaritinga, 18 de agosto de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal de Taquaritinga

### Notificações

#### COMUNICADO (S.M.E. Nº 04/2020)

A Secretária Municipal de Educação comunica aos candidatos inscritos e classificados, conforme Resolução S.M.E. nº 03/2020, que será realizado o processo de Remoção de Coordenador de Creche e Diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino, para as unidades escolares que apresentam vacância no cargo.

Para Coordenadores de Creche:

Data: 27/08/2020. Horário: 09h.

Local: Secretaria Municipal de Educação.

Para Diretores de Escola:

Data: 27/08/2020. Horário: 09h 30.

Local: Secretaria Municipal de Educação.

Taquaritinga, 18 de agosto de 2020.

Neide Ramos Salvagni

Secretária Municipal de Educação